



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

Projeto de Lei nº 08 de 11 de abril de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Carnaubal, o Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00,00 (Cinquenta Mil Reais) para o fim que indica. ”

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Carnaubal (CE), no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) criando as seguintes dotações:

06.06 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
23.691.0021.2.146 – Manutenção das atividades de Empreendedorismo

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso 1500.00.00,00 R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso 1500.00.00,00 R\$ 5.000,00

3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES
Fonte de Recurso 1500.00.00,00 R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SER. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso 1500.00.00,00 R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso 1500.00.00,00 R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso 1500.00.00,00 R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, em consonância com o Art. 7º da lei Municipal 490 de 22 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE, em 11 de abril de 2025.

